



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SEFAZ/SAF/DICOP/GECOR

Ofício Circular SEFAZ/SAF/DICOP/GECOR 12/2022

Salvador/BA, 13 de julho de 2022.

Assunto: Assunto: Conciliação Bancária no FIPLAN

Prezados Senhores,

Em atenção à Portaria SEFAZ 092/2020 que instituiu o módulo de conciliação bancária no FIPLAN lembramos que os órgãos e entidades do poder Executivo Estadual devem executar a conciliação bancária das contas integrantes do Sistema de Caixa Único, conforme Decreto 11.243/2008, diretamente no FIPLAN.

Ressaltamos que esta DICOP tem acompanhado e detectado um baixo índice de conciliação no período de janeiro-junho/2022 por parte de algumas unidades.

Desta forma, considerando ainda o fato de já terem sido ponto de auditoria do Tribunal de Contas do Estado - TCE, reforçamos a necessidade de que as conciliações sejam realizadas tempestivamente.

Informamos que a DICOP expediu OT 71/2020 sobre o tema e a equipe da Gerência de Orientação e Acompanhamento – GECOR está à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Ailton de Oliveira Sousa

Gerência de Orientação e Acompanhamento - GECOR

Gerente

De acordo,

Manuel Roque dos Santos Filho

Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - DICOP

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **AILTON DE OLIVEIRA SOUSA, Auditor Fiscal**, em 13/07/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Roque dos Santos Filho, Diretor**, em 13/07/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00050412260** e o código CRC **00BB038C**.